



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Exclui e Inclui ação na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, do Programa 0106 *Cemitério Municipal*, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1716

ação: Canalização do Arroio no Cemitério

valor 2010: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0106 *Cemitério Municipal*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1726

ação: Construção de muro no Cemitério Municipal

valor 2010: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
01	SMVSU – Administração
04	Administração
452	Serviços Urbanos
0106	Cemitério Municipal
1726	Construção de muro no Cemitério Municipal
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 07.01.04.452.0106.1716.4.4.9.0.51.00.00.00.00-604, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0106 *Cemitério Municipal*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

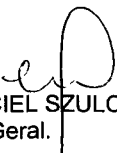


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1726
ação: Construção de muro no Cemitério Municipal
valor 2011: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil centavos)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de
dezembro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES